



GOVERNO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DLA MUNICIPAL Nº.: 199/2021

VALIDADE ATÉ: 29/12/2022

PROCESSO MUNICIPAL/SEMARH Nº.:

DATA DO PROTOCOLO: 29/12/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das competências contidas no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 140, de 8 de Dezembro de 2011, da Lei Estadual nº. 5.887, de 9 de maio de 1995, da Lei Estadual nº. 7389, de 01 de Abril de 2010, e das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução COEMA nº. 120 de 28 de outubro de 2015, Lei Municipal nº. 1.185, de 17 de Outubro de 2013, Decreto Municipal nº. 140, de 16 de Abril de 2015 e Resolução COMAM nº 001, de 18 de fevereiro de 2019, **CONCEDE** a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL /DENOMINAÇÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTE:  
A - I

INSC. ESTADUAL:

CNPJ/CPF:  
05.070.404/0001-75

ENDEREÇO:  
TRAV VEREADORA VIRGULINA COELHO Nº1145

MUNICÍPIO:  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

CEP:  
68.540-000

ATIVIDADE/TIPOLOGIA:  
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS

TIPOLOGIA LICENCIADA:  
REFORMA DA PRAÇA DOS BURITIS

VALOR AUTORIZADO:  
AUM 2.010,29m<sup>2</sup>

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:  
RUA COUTO MAGALHÃES S/N CENTRO – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 8º26'10" LONG: 49º26'08"

**OBSERVAÇÕES:**

- A presente DLA foi emitida conforme informações prestadas pelo Requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das mesmas;
- A presente DLA refere-se, exclusivamente aos aspectos ambientais da atividade, não eximindo o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis e também que não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras, nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do empreendedor a adoção de quaisquer providências neste sentido;
- A publicação da presente DLA será feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em até 30 dias após sua emissão.

**OBRIGAÇÕES:**

- Comunicar de imediato a esta secretaria sobre qualquer alteração nas informações que subsidiaram esta DLA;
- Comunicar imediatamente a esta secretaria e outros setores competentes municipais e estaduais, sobre qualquer acidente que possa repercutir ou colocar em risco degradação ambiental ou a saúde da população;
- A SEMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como cancelar a presente licença, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e graves riscos ambientais e de saúde;
- Solicitar renovação, se necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (Anexo I).

Local e Data:

Conceição do Araguaia – PA, 29 de dezembro de 2021.

*Barbara Lima de Liz*  
Sec. Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos  
Portaria nº 009/2021

Barbara Lima de Liz  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria 009/2021



**GOVERNO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**ANEXO I – DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº. 199/2021**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Relação das Condicionantes**

**Durante a vigência da DLA:**

1. Seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes aplicáveis ao empreendimento, especialmente as editadas na Resolução COMAM 001/2019, atendendo integralmente aos critérios nela especificados;
2. Implantar os controles ambientais definidos pela legislação vigente, adotando procedimentos para a destinação adequada de resíduos sólidos e efluentes líquidos eventualmente gerados pela atividade, bem como adotando as medidas preventivas e/ou mitigadoras dos demais impactos ambientais causados pela atividade;
3. Cumprir as normas de segurança no trabalho, bem como disponibilizar os EPI's necessários aos trabalhadores;
4. Adotar as normas de segurança contra incêndios recomendadas para o tipo de atividade;
5. Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta DLA no local da atividade;
6. Manter arquivados todos os documentos comprobatórios, como relatórios, notas fiscais, recibos, livros de controles, laudos, entre outros, do cumprimento das condicionantes, para fins de fiscalização.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor, em especial às penalidades previstas no art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/08, bem como o cancelamento da respectiva DLA.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de dezembro de 2021.

*Barbara Lima de Liz*  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos  
Portaria nº 009/2021

\_\_\_\_\_  
Bárbara Lima de Liz  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria 009/2021